



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 036

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.924 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei nº 1.898, de 06 de novembro de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais, passa a vigorar, conforme segue:

NÍVEL	R1	R2	R3	R4	R5
1	20.538,44	21.564,81	22.643,86	23.775,50	24.965,07
2	22.643,86	23.775,50	24.965,07	26.212,58	27.523,16
3	24.965,07	26.212,58	27.523,16	28.902,24	30.344,44
4	27.523,16	28.902,24	30.344,44	31.860,36	33.455,24
5	30.344,44	31.860,36	33.455,24	35.129,05	36.881,83
6	33.455,24	35.129,05	36.881,83	38.729,34	40.666,30
7	36.881,83	38.729,34	40.666,30	42.698,06	44.835,06
8	40.666,30	42.698,06	44.835,06	47.072,07	49.430,16
9	44.835,06	47.072,07	49.430,16	51.898,78	54.493,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

037

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.924/91)

10	49.430,16	51.898,78	54.493,71	57.220,24	60.078,38
11	54.493,71	57.220,24	60.078,38	63.083,86	66.236,74
12	60.078,38	63.083,86	66.236,74	69.552,82	73.026,79
13	66.236,74	69.552,82	73.026,79	76.679,70	80.511,56
14	73.026,79	76.679,70	80.511,56	84.538,20	88.764,85
15	80.511,56	84.538,20	88.764,85	93.202,04	97.865,54
16	88.764,85	93.202,04	97.865,54	102.755,44	107.897,92
17	97.865,54	102.755,44	107.897,92	113.287,82	118.956,73
18	107.897,92	113.287,82	118.956,73	124.904,54	131.147,13
19	118.956,73	124.904,54	131.147,13	137.705,54	144.591,62
20	131.147,13	137.705,54	144.591,62	151.822,45	159.412,51
21	144.591,62	151.822,45	159.412,51	167.381,60	175.750,64
22	159.412,51	167.381,60	175.750,64	184.540,83	193.762,58

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de maio de 1991.



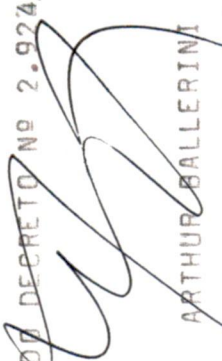
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

038

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.924/91)


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta
Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de maio de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =